**RESOLUÇÃO Nº. 05/2019**

**SÚMULA:** Altera representantes da Comissão de Monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 23/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 17, de 24 de novembro de 2107;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 09/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 8.145 de 23 de Maio de 2018, que altera representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, gestão 2017-2019;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 21 de janeiro de 2019.

 **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar representantes da Comissão de Monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2018.

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta por:

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Representação**  |
| Geralda Cristina de Oliveira  | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA |
| Elessandra Pacheco Coelho | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA |
| Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin  | Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  |
| Valéria Letícia de Santana | Conselheira Tutelar  |
| Carolina de Vasconcelos Ferreira | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  |

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

 Andirá, Paraná, 23 de janeiro de 2019.

**SILVANE MARCELA MAZUR**

Presidente do CMAS